

LEI Nº 14.382 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Anexo I da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, passar a ser o constante do Anexo Único dessa Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2021.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

ANEXO ÚNICO			
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E ANALISTA TÉCNICO			
QUANTITATIVO DE CARGOS			
Classe	Assistente Técnico Administrativo	Motorista	Analista Técnico
I	244	19	151
II	111	28	115
III	220	14	32
IV	202	34	35
V	202	23	27
Total	979	118	360

